

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2944886020201228145707

Processo 0821748-14.2020.8.23.0010  - (124 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces 					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros 					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
44 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 44					
500 por pág.  1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
 44	28/12/2020 14:57:07	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		44.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2748628IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
 43	28/12/2020 11:22:42	JUNTADA DE CERTIDÃO	Dorgivan Costa e Silva Analista Judiciário		
42	28/12/2020 10:18:03	RENÚNCIA DE PRAZO DE AMANDA KASSIA BARRETO GOMES Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
41	26/12/2020 00:00:23	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de AMANDA KASSIA BARRETO GOMES) em 21/01/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020) e ao evento de expedição seq. 38.	SISTEMA CNJ		
40	21/12/2020 09:03:09	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 21/01/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020) e ao evento de expedição seq. 39.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
39	15/12/2020 08:35:15	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020)	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária		
38	15/12/2020 08:35:15	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de AMANDA KASSIA BARRETO GOMES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020)	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária		
 37	15/12/2020 08:35:07	JUNTADA DE LAUDO	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária		
36	03/12/2020 00:01:43	PRAZO DECORRIDO Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento JUNTADA DE CERTIDÃO(09/10/2020)	SISTEMA CNJ		
 35	10/11/2020 09:13:08	LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 10/11/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (13/10/2020 17:46:29)	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária		
 34	22/10/2020 12:09:33	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	MICHAEL DANTAS DA SILVA Estagiário		
33	21/10/2020 18:10:50	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO habilitado até 19/01/2021 (90 dias)	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES Analista Judiciária		
32	21/10/2020 00:02:18	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (09/10/2020) e ao evento de expedição seq. 27.	SISTEMA CNJ		
 31	13/10/2020 17:46:29	EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO(09/10/2020 11:11:53). Identificador do Cumprimento: 0001	Paulo Pereira de Carvalho Analista Judiciário		
~					



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08217481420208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **AMANDA KASSIA BARRETO GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Houve o pagamento administrativo no valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

Segmento corporal acometido:

- a) Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da Vitima).
b) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vitima). Em se tratando de dano parcial informa-se o dano é:
b-1) Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vitima)
b-2) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um – ou mais de um – segmento corporal da vitima).

Informar o grau da incapacidade definitiva da vitima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo art. 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual			
1º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
2º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
3º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

